



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 161/2021
PROC. ADM. Nº 3522/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO IÚNA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº79, Bairro Centro, Iúna-ES, CEP 29.390-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Prefeito **ROMARIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº 599171-SS/ES e inscrito no CPF sob o nº 788.456.027-53, residente e domiciliado no município de Iúna-ES, e pelo Secretário Municipal de Saúde **DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, Servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 8018306 SSP/ MG, inscrito no CPF sob o nº 042.084.657-35 residente na cidade de Ibatiba/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de Associação Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o **SR. JOSAFÁ STORCH**, portador do CPF nº 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.



CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Iúna (ES), 22 de julho de 2022.

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Durval Dias Santiago Junior

Gestor Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JOSAFÁ STORCH

Presidente do CIM PEDRA AZUL

CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- Nome Completo: _____

CPF:

2- Nome Completo: _____

CPF:

Câmaras

Ibiraçu

**RESUMO DE CONTRATO
Nº. 013/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.
 Contrato/Contratada: CT nº 013/2022-
 WJC Comunicação Visual Ltda ME - CNPJ
 n. 18.065.260/0001-00. Valor total: R\$
 10.500,00. Objeto: Contratação de empresa
 para fornecimento de placas de homenagem
 personalizadas, medalhas de honraria e placas
 de identificação de mesa, inclusive a confecção
 da arte, para atender as necessidades da CMI.
 ID: 2022.030L0200001.01.0008

Ibiraçu/ES, 19/08/2022

Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente.

Protocolo 917927

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 161/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3522/2021
 Dispensa de licitação nº 035/2021
 Contratado: Consórcio Público da Região
 Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul
 CNPJ: 02.760.004/0001-01
 Objeto: prestação de serviços públicos de
 saúde de consultas, exames, procedimentos
 e consultas especializadas e de apoio para
 diagnóstico, constante da tabela TVSPS
 Valor aditivado: R\$300.000,00
 ID: 2021.037E0500001.09.0016

Romario Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Protocolo 917730

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 078/2022, DE
08/08/2022**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 13.419/2021 de 23/12/2021, no uso das atribuições legais; Considerando o Processo Administrativo nº000268/2022 de 14/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, SÉRGIO VICENTE LÍRIO, Encanador, Padrão II-A-H-III, para gestão do Suprimento de Fundos nos termos abaixo:

- a) Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias;
- b) Prazo para prestação de contas: até 30(trinta) dias;
- c) Valor máximo para compras e serviços: até R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); com base no novo Decreto nº 9.412/2018;
- d) Valor total do suprimento de Fundos: R\$ 1.500,00 para serviços e R\$ 2.500,00 para Compras de Materiais de Consumo, totalizando R\$ 4.000,00. (Conforme Decreto nº 9.412/2018).
- e) Observar os critérios e vedações contidos no Decreto Municipal nº 6.451/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 917661**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/SMA
0010/2020**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de água e Esgoto de São Mateus-ES.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Credenciamento bancário para recebimento das faturas de água e esgoto.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 16.787,66

PROCESSO: 094/2020

São Mateus-ES, 03 de agosto de 2022.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATANTE

Protocolo 917660